



Ofício PRESID/JOL nº 112/2021

Itapemirim-ES, 16 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal de Itapemirim

NESTA

Assunto: Promulgação da Lei Municipal Ordinária de nº 3.242/2021.

Senhor Prefeito,

Considerando o prazo prescrito no disposto no §3º do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal, concernente ao Projeto de Lei 018/2021;

Venho por meio deste, encaminhar ao Exmo. Senhor, em anexo, a **Promulgação** da Lei Municipal Ordinária conforme abaixo:

• **Lei nº 3.242, de 16 de setembro de 2021**, que DISPÕE SOBRE O LAUDO PERMANENTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mais ainda, informamos que tal normativa, se encontra publicada no Diário Oficial deste Poder Legislativo, na Edição nº 1767-A de 17 de setembro de 2021.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

Em anexo: Lei supracitada e sua publicação no Diário Oficial do Legislativo.

